

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº

003/2025 - P.A. Nº 006/2025 – EMENDA MUNICIPAL Nº 10.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. Daisy Daniela de Barros da Silva, CPF sob o nº ***.186.597-**, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, **UNIÃO DOS DEFICIENTES IDOSOS DE CONTAGEM (UDECON)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.993.609/0001-98, com sede na Avenida Pio XII, nº 825, bairro Água Branca Contagem/MG, CEP: 32.371-160, representada neste ato, por seu Presidente, Thalles Henrique Batista Benzaquen, portador da cédula de identidade RG nº **.783,*** SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº ***.913.266 -**, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Primeiro Termo de Apostilamento ao **Termo de Fomento**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto exclusivamente o ajuste de conteúdo formativo, observado o limite de flexibilidade previsto no plano de trabalho, com o objetivo de atender de forma mais eficaz aos interesses e às necessidades da população beneficiária. Trata-se, portanto, de uma adequação do plano de trabalho — parte integrante e indissociável do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 003/2025 — conforme detalhado a seguir:

8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover cursos de qualificação para 180 (cento e oitenta) beneficiários/ano, de forma itinerante (de acordo com as demandas dos territórios) conforme quadro de cursos previstos no projeto básico, a saber: barbearia, corte e costura, culinária, Informática, Eletricista Residencial, Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Depilação, Extensão de Cílios, Unhas em Gel.	Sendo a meta 180 (cento e oitenta) beneficiários/ano, o indicador será a certificação de no mínimo de 70% da meta prevista.	Contratos, Currículos dos Contratados, Notas Fiscais, registros de funcionários, Planilha de inscritos, lista de presença atestada, termo de Autorização de uso de imagem, relatórios fotográficos e relatórios de atividades.	Bimestral

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 003/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 04 de agosto de 2025.



Daisy Daniela de Barros da Silva

Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda